



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI N.º. 2.931, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS DE CATIGUÁ E NOVAIS PARA FIM DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA LAR”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º. 024, de 31 de Maio de 2023, oriundo do Projeto de Lei n.º. 013, de 29 de Maio de 2023.

Art. 1.º. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio com os Municípios de Catiguá e Novais, para o fim de funcionamento e manutenção da “Casa Lar”, destinada ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, tudo na forma das minutas anexas, parte integrante da presente lei autorizativa.

Art. 2.º. Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a criar e integrar um Fundo Intermunicipal destinado a abrigar os recursos destinados à execução do Convênio tratado na presente lei.

Art. 3.º. As despesas para a execução da presente lei serão suportadas por dotação própria.

Art. 4.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, ao 1º dia do Mês de Junho de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa